**LEI Nº 2.537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 – Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.22 - Indústria

06.001.22.661 - Promoção Industrial

06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização

06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico

339039 - R$ 35.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar – 33704100 (704) - R$ 35.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei n**º** 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

**Art. 4**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração